

- Uma das consequências do item anterior foi a aquisição de 40 pianos eletrônicos Roland para que os alunos fizessem uma matéria complementar ("Harmonia no teclado") e a posterior eliminação desta matéria na grade curricular com a consequente inutilização do material adquirido, caracterizando má administração do dinheiro público;

- Compra de instrumentos extensivamente caros como pianos Steinway, harpas (a escola nunca teve alunos deste instrumento) o que vai contra a repetida declaração de falta de verba;

- Enorme evasão de alunos em consequência de uma grade curricular ineficiente em relação às necessidades dos alunos. Tal fato não ocorria antes, pois eram oferecidas matérias em diversos horários permitindo assim a conclusão do curso aqueles que trabalham e estudam. A principal consequência foi a perda dos melhores alunos da escola;

- A Classificação dos alunos em "ciclos" onde são agrupados por idade e não pelo conhecimento musical, resultando em salas de aulas formadas por alunos com níveis diferentes, causando desgaste nos professores e desmotivação nos alunos e evasão;

- Alunos que haviam entrado na escola até 2008 e tinham uma grade curricular a cumprir foram subitamente surpreendidos com a reforma total da grade e com a re-classificação de nível praticada pela direção da escola, re-classificação esta que tendia a acelerar a saída dos alunos adultos, num claro descumprimento de seus direitos como alunos e consumidores. Como consequência da re-classificação os alunos mais velhos passaram a se sentirem discriminados visto que as mudanças nos ciclos eram uma forma de convite para que se retirassem da instituição, o que de fato veio a acontecer;

- Há alunos que estão há meses sem aula de instrumento ou começaram no meio do ano letivo, devido aos caos administrativo da nova direção.

- Contratação de um grande número de funcionários para administrar uma escola que hoje não é nem metade do que foi até 2008. A ULM tinha aproximadamente 20% do número atual de funcionários, para administrar quase 3000 alunos e duas unidades.

- Por decisão unilateral da Sta Marcelina e sem aviso prévio, os professores tiveram uma inversão de valores no pagamento do plano de saúde. A empresa pagava 80% e o contrato 20%. Mas em 2010 a percentagem foi invertida. A empresa alegou que os contratos teriam sido feitos baseados nos professores do Projeto Guri, que tendem a ser mais novos, o que mais uma vez demonstra a incompetência administrativa da OS Sta. Marcelina.

- Processos seletivos para alunos novos com inúmeras irregularidades. Como, por exemplo, a solicitação de currículo crianças a fim de se fazer pré-seleção e a colocação no site das informações concernentes a horários e conteúdos dos exames ao final da noite anterior ao início do processo seletivo. Nas administrações anteriores as informações já estavam disponíveis no máximo no começo do ano letivo. Além disso, na antiga ULM havia apenas uma fase de seleção, a nova gestão criou três fases - que se provaram ineficientes - sendo que a terceira fase foi introduzida na véspera do início do processo seletivo;

- Com as falhas nos processos seletivos de alunos passa-se a ter, pela primeira vez na história da escola, um número maior de vagas (poucas na realidade) do que inscritos para os testes. Consequentemente os professores ficam sem alunos, não há lista de espera e o resultado é corte de carga horária e diminuição salarial dos professores. Isto sob a promessa de que não haveria cortes de alunos e carga horária. Nas administrações havia ao menos o triplo de inscritos em relação às vagas oferecidas e uma lista de espera da qual se fazia uso em qualquer época do ano. Em 2009, pela primeira vez em 20 anos, não houve processo seletivo para ingresso de novos alunos;

- Intenção atual do diminuir o número de vagas oferecidas em 50% para 2011, sob alegação de redução orçamentária. No entanto a escola anuncia que criará um curso de luteria a partir de 2011, não sendo esta, talvez, uma das finalidades primordiais da instituição.

- Previsão de demissão de pelo menos 50% do corpo docente para o fim de 2010, fato incoerente com o número de professores contratados pela nova gestão em processo seletivo em 2009;

- A escola confirmou aos coordenadores de instrumento que a unidade Brooklin, que foi propositalmente esvaziada, será fechada.

- A escola também comunicou aos coordenadores que os alunos de instrumento passarão a ter aulas coletivas. Isto vai à contramão do ensino adequado de música contra aquilo que a escola primava em fazer de melhor.

- Há fortes indícios de que a direção da escola pretende fazer da escola um local para poucos alunos que possam fornecer mão de obra para orquestras do estado. Consequentemente a escola deixaria de ser um centro de formação de música (popular) brasileira, finalidade de sua criação;

Pelo exposto, exigimos interromper qualquer processo de mudanças previstas pela direção da escola até que seja feita uma verificação pelas autoridades competentes dos fatos relatados.

Esse manifesto é um ato de cidadania pelo resgate do ideal e da vocação dessa instituição de ensino, que tanto contribui para a difusão e preservação da música brasileira de qualidade.

Movimento ULM

Muito obrigado.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, gostaria de registrar mais uma vez aqui a nossa indignação, o nosso repúdio ao prefeito da Cidade de Itápolis, que ameaçou fechar uma escola de ensino fundamental de tempo integral. Refiro-me à Escola Agropecuária Dr. Ulysses Guimarães, uma escola que funciona há mais de 20 anos, é um centro de referência de Educação de tempo integral, uma escola que atende centenas de alunos. A população toda está indignada, fazendo abaixo-assinado, já há ação do Ministério Público, ação popular, uma grande movimentação na cidade e também já com ações na Justiça local.

Na semana passada, fizemos essa denúncia aqui quando participamos do Parlamento Jovem. Inclusive um aluno aqui representava a cidade, o aluno Italo, que trouxe também essa denúncia com um projeto de lei pela criação de novas escolas do ensino fundamental. E nós já tomamos algumas providências, como por exemplo, já acionamos a Comissão de Educação da Assembleia Legislativa para que intervenha no sentido de que essa escola não seja fechada na Cidade de Itápolis. E estamos reforçando junto ao Ministério Público Estadual o pedido feito pela população para que a escola não seja fechada. É inconcebível que se feche uma escola hoje no Estado de São Paulo. Temos milhares de crianças que nem têm acesso ao ensino fundamental em várias regiões do Estado.

É inconcebível que o prefeito de uma cidade do interior feche uma escola pública, ainda mais do Ensino Fundamental. Tenho certeza de que o Ministério Público não vai permitir que isso aconteça. Qualquer promotor que conheça minimamente a legislação não concorda com isso. Tenho certeza de que o Ministério Público fará uma intervenção rigorosa em relação ao não fechamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Agropecuária Dr. Ulysses Guimarães.

Temos uma experiência em São Paulo. O Prefeito Kassab está fechando as escolas de educação de jovens e adultos, e no dia 19 realizaremos uma audiência pública também contra o fechamento de salas de EJA aqui na Capital. A rede Estadual de Ensino caminha na mesma direção, fechando salas de aula.

Na Cidade de São Paulo a situação é mais grave. Uma portaria foi recentemente publicada pela Secretaria municipal de Educação, dificultando a matrícula de alunos na educação infantil. Estamos pedindo a revogação dessa portaria. Já fizemos, logicamente, essas denúncias contra a prefeitura de São Paulo.

Em relação a Itápolis é muito importante que o Ministério Público atue e a nossa Comissão de Educação também, para que a nossa Escola Agropecuária Dr. Ulysses Guimarães não seja fechada. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MONTORO - PSDB - Tem a palavra o nobre Deputado Simão Pedro.

O SR. SIMÃO PEDRO - PT - SEM REVISÃO DO ORADOR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores da TV Assembleia, pessoas nas galerias, assomo à tribuna para fazer um protesto em relação a uma decisão do Governo do Estado, publicada no Diário Oficial de sábado, e que hoje veio a conhecimento da sociedade paulista.

O Governo do Estado e o Metrô oficializaram a licitação para as empreiteiras que construirão a continuidade da Linha 5, que faz a conexão do Largo 13 com o restante do metrô. Essa linha inicia-se no Capão Redondo e vai até o Largo 13, e falta a complementação dela.

Antes do 2º turno veio a público, através de uma matéria na "Folha de S.Paulo", que desde maio o resultado dessa concorrência já era conhecido, evidenciando que há um cartel de empreiteiras aqui no Estado de São Paulo, que controla as grandes obras públicas viárias no Estado. O Governador Goldman veio a público dizer que tinha suspendido a licitação, mas a publicação no sábado significa que as obras podem ser iniciadas a qualquer momento.

Essa licitação está sob suspeita, sob investigação do Ministério Público. É inadmissível que o Governo de validade a essa licitação, porque provavelmente há fraude. Provavelmente foi um acordo entre as empreiteiras, cada uma ficando com um lote. Ela está sob suspeita e não poderia ter sido validada, como foi, pelo Governo do Estado, nesse sábado, com um ato concreto de publicar o seu resultado, reconhecendo o resultado, como se nada houvesse ocorrido.

Do meu ponto de vista, isso é uma brincadeira com a opinião pública, com a sociedade paulista, que exige que a licitação seja feita dentro da lei, que haja concorrência de fato e não acerto entre as empreiteiras. Essa licitação está sob suspeita. O Governo não poderia ter feito o que fez, oficializando o resultado no sábado. O Governo está alegando que vai atrasar. Não importa. O que importa é que existe lei no nosso País e essa lei precisa ser cumprida. Não pode ser feita dessa forma. Ou o Governo cancela essa oficialização, reconhece que há problemas, refaz o processo, ou vamos ter declaradamente um Governo que é dominado pelas empreiteiras. É um governo que não existe. Quem governa, de fato, são as empreiteiras que disputam as grandes obras. Foi assim em relação à Linha 4 do Metrô. Aconteceu aquele acidente, morreram sete pessoas. Foi denunciado que houve mudanças no contrato. Depois da licitação feita, outras empreiteiras - derrotadas na licitação - entraram no consórcio. O Tribunal de Contas recomendou que não fosse feito, mas se passou por cima. Dá a impressão de que quem manda no Governo do Estado, quem domina o Orçamento são as grandes empresas. Isso ficou evidente com essa decisão do Governo Goldman de reconhecer uma licitação fraudulenta, sob suspeita, investigada pelo Ministério Público, que o Governo veio a público anunciar que estava suspensa, mas agora reconhece a licitação.

Quero fazer meu protesto, exigir que essa decisão seja revogada, que a sociedade tome conhecimento da apuração das denúncias e, se tiver fraude, que essa licitação seja cancelada e o processo reiniciado. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SIMÃO PEDRO - PT - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MONTORO - PSDB - Srs. Deputados, Sras. Deputadas, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, esta Presidência, cumprindo disposição constitucional, adita à Ordem do Dia da Sessão Ordinária de amanhã o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2010.

Esta Presidência convoca V. Exas. para a Sessão Ordinária de amanhã, a hora regimental, informando que a Ordem do Dia será a mesma da sessão de quatro de novembro, e o aditamento ora anunciado, lembrando-o ainda da Sessão Solene a realizar-se hoje, às 20 horas, com a finalidade de comemorar o ano de 2011, ano da Itália no Brasil.

Está levantada a sessão.

- Levanta-se a sessão às 15 horas e 13 minutos.

Atos Administrativos

DECISÕES DA MESA

DE 11/11/2010

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

BRISA ALVES DE ABREU, RG nº 33081455-2, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assistente Técnico Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (OSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96. (Decisão nº 1905/2010);

JOÃO BATISTA DE LIMA, RG nº 11549863-1, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Assistente Legislativo I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (OSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96. (Decisão nº 1906/2010);

ANDRE GUILHERME BELLO TEIXEIRA ALVES, RG nº 440.475.454, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Técnico Legislativo, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (OSAL), com vencimento fixado no Anexo VIII - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de ALEXANDRE VERNILLE DA SILVA.

(Decisão nº 1908/2010);

MARCO AURELIO CECCATO, RG nº 440.538.592, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Técnico Legislativo, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (OSAL), com vencimento fixado no Anexo VIII - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de SERGIO FERNANDO MASTROMAURU.

(Decisão nº 1909/2010);

LIZ ANDREIA SAYURI NODA, RG nº 27043743-5, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer, em caráter efetivo, o cargo de Agente Técnico Legislativo Especializado, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (OSAL), com vencimento fixado no Anexo VIII - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de THEREZINHA BROLO.

(Decisão nº 1913/2010);

Assunto: Comunica ausência de servidores em curso. O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e em face do disposto no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de THEREZINHA BROLO.

(Decisão nº 1913/2010);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

JOÃO BATISTA DE LIMA, RG nº 11549863-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (OSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de BRISA ALVES DE ABREU.

(Decisão nº 1910/2010);

LINDAURA DA SILVA MACIEL, RG nº 7982088-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Legislativo I, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (OSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de BRISA ALVES DE ABREU.

(Decisão nº 1911/2010);

MARIA DO CARMO MEURER BATISTA, RG nº 7982088-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (OSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LINDAURA DA SILVA MACIEL.

(Decisão nº 1912/2010);

PROCESSO RGE nº 3454/2007

Interessada: Administração

Assunto: Aditamento ao contrato celebrado entre este Poder e a empresa BK Consultoria e Serviços Ltda, para a prestação de serviços de digitalização e transliteração de debates das reuniões das comissões permanentes e temporárias, para fins de prorrogação do prazo de execução do ajuste, pelo período de 12 (doze) meses.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo RGE nº 3454/2007, que cuida do assunto em epígrafe, considerando a solicitação de prorrogação de prazo de execução contratual efetivada e justificada pela Diretora Substituta da Divisão de Apoio as Comissões a fls. 520, bem como a manifestação de comparativo de preços de mercado do Serviço de Compras a fls. 528/529, as quais expressamente acolhe; considerando a declaração da Contratada a fls. 522; o Parecer nº 389-1, de 2010, exarado pela Procuradoria da Assembleia Legislativa, a fls. 538/544; à vista da manifestação do Departamento de Finanças, de fls. 535, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida, a qual é compatível com o Plano Pluriannual - PPA 2008/2011 - Lei nº 13.123/2008 (Programa 150 - Processo Legislativo) e com as Leis de Diretrizes Orçamentárias LDO 2010 - Lei nº 13.578/2009 e LDO 2011 - Lei nº 14.185/2010, e o atendimento das exigências da Lei Complementar nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, que ora ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, a fls. 550/551, DECIDE:

I - AUTORIZAR, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do ajuste, e na conformidade da Minuta de Termo de Aditamento apresentada pela Procuradoria da ALESP, a fls. 545/547, o aditamento ao Contrato firmado entre este Poder e a empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, para a prestação de serviços de digitalização e transliteração de debates das reuniões das comissões permanentes e temporárias, para o fim de prorrogação de seu prazo de execução contratual, por adicionais 12 (doze) meses, nos termos das manifestações de fls. 520 e 522;

II - APROVAR a realização da respectiva despesa no valor de R\$ 642.276,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais), nos termos da informação, reserva financeira e